ATA DA 20ª. SESSÃO ORDINÁRIA, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 12ª. LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA, REALIZADA NO DIA 16 DE JUNHO DE 1997.

Aprovado por__a_____
Rejeitado por__a_____
Pompéia 23/06/97

PRESIDENTE

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e sete (1997), às 20:00 horas, na Sala das Sessões do Edifício João da Costa Vieira, realizou-se a vigésima Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Pompéia sob a Presidência do Senhor Massao Hayashi e secretariada pelos Senhores Norivaldo Poite Cassaro e Yoshiaki Naka Takeshita. Procedida a chamada verificou-se a presença dos seguintes Vereadores: Anita Ernestino da Silva, Devanir Gasques Gregório, Elizio Ignácio da Rocha, Francisco Colabono Filho, Massao Hayashi, Nilson Fernandes da Silva, Norivaldo Poite Cassaro, Péricles Vaz da Silva Filho, Silvio Fernando de Carvalho Chicarelli, Valdemir Lopes Ferreira, Valdir Cervelin, Valentim Marques de Abreu e Yoshiaki Naka Takeshita. Com a presença unânime dos Senhores Vereadores o Sr. Presidente declara aberta a presente Sessão. Leitura da Ata da décima nona Sessão Ordinária de 1997. Colocada em votação a mesma foi aprovada por unanimidade. A seguir é feita a leitura do Expediente. Requerimento nº. 323/97 de autoria do Vereador Valdir Cervelin. Requerimento nº. 324/97 de autoria do Vereador Nilson Fernandes da Silva. Requerimento nº. 325/97 de autoria do Vereador Péricles Vaz da Silva Filho e subscrito pelos Vereadores Anita Ernestino da Silva, Francisco Colabono Filho, Massao Hayashi, Nilson Fernandes da Silva, Norivaldo Poite Cassaro, Silvio Fernando de Carvalho Chicarelli e Yoshiaki Naka Takeshita. Requerimentos nºs. 326 e 327/97 de autoria do Vereador Valdemir Lopes Ferreira. Requerimento nº. 328/97 de autoria do Vereador Silvio Fernando de Carvalho Chicarelli. Requerimento nº. 329/97 de autoria do Vereador Silvio Fernando de Carvalho Chicarelli e subscrito pelos Vereadores Anita Ernestino da Silva, Nilson Fernandes da Silva, Péricles Vaz da Silva Filho, Valdemir Lopes Ferreira e Valentim Marques de Abreu, inserindo em ata voto de profundo pesar pelo falecimento do estimado jovem Dilson Alves dos Santos, ocorrido em Jundiaí, no último final de semana. Requerimento nº. 330 e 331/97 de autoria do Vereador Devanir Gasques Gregório. Requerimento nº. 332/97 de autoria do Vereador Devanir Gasques Gregório, inserindo em ata voto de profundo pesar pelo falecimento do estimado jovem Dilson Alves dos Santos, ocorrido no Município de Jundiaí, no último final de semana. Requerimento nº. 333/97 de autoria da Vereadora Anita Ernestino da Silva. Requerimentos nºs. 334 e 335/97 de autoria

do Vereador Valentim Marques de Abreu. Requerimento nº. 336/97 de autoria do Vereador Elizio Ignácio da Rocha. Indicações nºs. 355 a 357/97 de autoria do Vereador Norivaldo Poite Cassaro. Indicação nº. 358/97 de autoria do Vereador Valdir Cervelin. Indicações nºs. 359 e 360/97 de autoria do Vereador Francisco Colabono Filho. Indicações nºs. 361 a 363/97 de autoria do Vereador Nilson Fernandes da Silva. Indicação nº. 364/97 de autoria do Vereador Nilson Fernandes da Silva. Retirada pelo autor. Indicação nº. 365/97 de autoria do Vereador Valdemir Lopes Ferreira. Indicação nº. 366/97 de autoria do Vereador Silvio Fernando de Carvalho Chicarelli. Indicação nº. 367/97 de autoria do Vereador Devanir Gasques Gregório. Indicação nº. 368/97 de autoria da Vereadora Anita Ernestino da Silva. Indicação nº. 369/97 de autoria do Vereador Valentim Marques de Abreu. Ofícios do Governo do Estado de São Paulo, do Ministério do Trabalho, do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, da Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, da Câmara Municipal de Queiroz, do Departamento de Higiene e Saúde de Pompéia, do Juízo da 99ª. Zona Eleitoral desta Comarca, do Departamento Municipal de Trânsito, da FEPASA, em São Paulo, da Universidade Estadual Paulista, da TELESP e da Polícia Militar, em Marília, respondendo Requerimentos dos Senhores Vereadores. Ofício Circular nº. 023/97 da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo encaminhando cópia xerográfica do Requerimento nº. 117/97, de autoria de todos os Vereadores, solicitando o apoio desta Casa de Leis, junto ao Ministério das Comunicações, para regulamentar o problema dos prefixos telefônicos "900", "900" e "002". Não havendo discussão é colocado em votação, ficando aprovado por unanimidade. Ofício nº. 3887/97, da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, encaminhando cópia da Moção de Repúdio nº. 008/97, de autoria do vereador José Luiz de Souza Neto, solicitando o apoio desta Casa no sentido de manifestar repúdio pela atitude racista e desumana em colocar em situação vexatória, um menor negro, na Cidade de Pirajuí, na festa de rodeio, realizada no último dia 02. Não havendo discussão é colocado em votação, ficando aprovado por unanimidade. Encerrado o Pequeno Expediente e não havendo oradores para o Grande Expediente, passa-se à Ordem do Dia. Procedida a chamada verificou-se a presença unânime dos senhores vereadores. Leitura do Projeto de Lei nº. 15/97, de autoria do Sr. Prefeito Municipal que "Dá nova redação ao parágrafo único, do artigo 8º., da Lei nº. 1485, de 26 de dezembro de 1991". Neste momento o Vereador Silvio Fernando de Carvalho Chicarelli discorreu o que segue: "Senhor Presidente, de acordo com o Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal de Pompéia, eu quero ler aos Senhores Vereadores, aos presentes, que conste em

Câmara Municipal de Pompéia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - CEP 17580-000 - Fone (0144) 52-1405 - Pompéia

ata as minhas palavras, na íntegra, para não haver deturpação progressiva. "Artigo 86 - Os Substitutivos, Emendas e Subemendas serão recebidos até a primeira ou única discussão do projeto original, e só serão aceitos se tiverem relação direta ou imediata com a matéria da proposição principal." Entrego em suas mãos, Senhor Presidente, uma Emenda Modificativa ao Projeto de Lei 17/97. "Artigo 84 - A Emenda Modificativa é a que se refere apenas à redação do artigo, parágrafo, inciso, alínea ou item do projeto." Gostaria que a Mesa lesse e colocasse em discussão". Após as palavras do Vereador Silvio, o Sr. Presidente solicita ao 1°. Secretário que proceda a leitura da referida Emenda Modificativa. O que é feito. A seguir o Sr. Presidente coloca em discussão o Projeto de Lei n°. 17/97. Neste momento o Vereador Norivaldo Poite Cassaro usou da palavra e discorreu o que segue: "Senhor Presidente, nobres companheiros, distinta platéia que hoje comparece assistindo os nossos trabalhos. Diante da apresentação inopinada, repentina, tomando surpresa aos Vereadores, desta proposta do companheiro Silvio Fernando de Carvalho Chicarelli, eu solicito de Vossa Excelência que suspenda a Sessão por alguns minutos, para que a mesma seja devidamente analisada, com bastante cuidado." Atendendo ao pedido do Vereador Norivaldo Poite Cassaro, o Sr. Presidente suspende a Sessão por cinco minutos. Retornando, é feita a chamada verificando-se a presença de todos os Senhores Vereadores. Entra em discussão o Projeto de Lei n°. 17/97. O Vereador Norivaldo Poite Cassaro usou da palavra, que, a pedido do Vereador Silvio Fernando de Carvalho Chicarelli e deferido pelo Sr. Presidente, segue na íntegra a sua fala: "Sr. Presidente, meus colegas, pares desta Casa e demais ouvintes que aqui comparecem preenchendo esta galeria. Nós suspendemos a Sessão para estudar e avaliar a Emenda, proposta pelo companheiro Silvio Fernando de Carvalho Chicarelli, que nos surpreendeu com a idéia de fazer uma Emenda Modificativa, ou seja, aprimorar, melhorar o Projeto. Esse Projeto do D.H.S. enviado pelo Sr. Prefeito Municipal, já se arrasta pela Câmara Municipal desde abril, já está há muito tempo aqui. Não foi negligência desses senhores vereadores e de nenhuma Comissão. Apesar de ter sido urgência nós tivemos que cumprir os trâmites legais, o projeto passa por várias Comissões e em uma das Comissões um dos membros teve a preocupação de remeter uma informação ao CEPAM, que é um órgão que assessora os Municípios do Estado de São Paulo, e além disso a resposta não veio em boa hora, e uma vez esgotado o prazo o Sr. Presidente avocou esse Projeto, para que o mesmo fosse colocado em pauta, em discussão nesta noite. Essa resposta do CEPAM não veio, mas por outro lado nós Vereadores, agentes públicos, também estamos preocupados com a demora em aprovar esse projeto porque nós podemos prejudicar ocupante do cargo. O

Câmara Municipal de Pompéia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - CEP 17580-000 - Fone (0144) 52-1405 - Pompéia

projeto original determina que o Diretor Superintendente do D.H.S. deva ser exclusivamente um médico. O projeto anterior pode ser um profissional da Saúde, como outra pessoa qualquer, desde que reúna condições de gerenciar para administrar aquele órgão municipal, autarquia municipal de saúde. Esse projeto proposto pelo Prefeito dá exclusividade, e o Vereador Silvio Fernando de Carvalho Chicarelli em boa hora apresentou uma emenda no sentido que seja dada uma redação de preferência, de preferência que seja um médico. Como é competência exclusiva do Sr. Prefeito Municipal a nomeação do cargo, se for da preferência dele um médico, será preenchida por um médico. Nós sabemos por outro lado, Sr. Presidente, meus companheiros, que esse projeto tem endereço certo, sem dúvida alguma ele é um projeto para atender a necessidade de um profissional de nossa cidade, o qual nós estimamos e respeitamos bastante. Segundo informações o que nos conforta bastante, é saber que ele vai muito bem na direção do D.H.S. de Pompéia, e dessa forma nos conforta bastante e nós vamos assumir essa responsabilidade votando favorável ao presente projeto. Sr. Presidente, era o que eu tinha a dizer". A seguir o Vereador Valentim Marques de Abreu solicita a suspensão da Sessão por mais cinco minutos. O que é feito. Prosseguindo aos trabalhos é feita novamente a chamada, verificando-se a presença unânime dos senhores Vereadores. Não havendo mais discussão ao Projeto de Lei nº. 17/97, de autoria do Sr. Prefeito Municipal que "Dá nova redação ao parágrafo único, do artigo 8º., da Lei nº. 1.485, de 26 de dezembro de 1991", o mesmo é colocado em única votação. Procedida a votação nominal ficou aprovado por unanimidade. A seguir entra em discussão a Emenda Modificativa, de autoria do Vereador Silvio Fernando de Carvalho Chicarelli, ao Projeto de Lei nº. 17/97. Usaram da palavra diversos Vereadores. A pedido do Vereador Valdir Cervelin, seguem na íntegra as palavras do Vereador Silvio Fernando de Carvalho Chicarelli: "Sr. Presidente, Senhores Vereadores. Juro que eu não esperava um tumulto desse, uma propositura deste Vereador simplesmente para melhorar uma redação. Eu quero citar aqui aos Vereadores, o Artigo 50, Inciso V, que diz o seguinte: "Os cargos em Comissão e as funções de confiança que não poderem exercer os 5% do total de cargos e empregos providos por concurso público, serão exercidos preferencialmente por servidores ocupantes de cargos de carreira técnica ou profissional, nos casos em condições previstas na lei". Isso diz o seguinte, no Artigo 50, como o nosso companheiro Norivaldo Poite Cassaro mencionou e disse, comprovadamente que foi uma ajuda pelo texto, não comprometendo nada a essa administração. Nós entendemos que essa redação preferencialmente dá todo o critério ao Prefeito a dar crédito ao médico atribuído. De repente, se amanhã, como aconteceu nos

bastidores, um líder liga ou diz "faz isso", de repente nós podemos não ter médico para fazer atribuições do D.H.S. pela Superintendência. Várias pessoas estiveram à frente do D.H.S. O Sr. Bignarde, O Sr. "José da Santa Casa" fizeram uma excelente administração no D.H.S., a Dra. Arlete, uma das únicas pompeenses que tem o currículo da Saúde, que teve na administração do D.H.S. de Pompéia. Agora, nós não estamos tirando o mérito de ser médico, como o Dr. Alex que eu respeito muito, mas digo, por que não acreditar nessa redação? Nós temos um professor aqui, foi reunido, não tira o mérito do Dr. Alex ser o Superintendente da Saúde. É de competência do Prefeito nomear, não é Vereador, não é cupincha, não é "puxa-saco", não é ninguém, quem irá nomear será o Prefeito, é preferencial, está bem dito na lei que nós estamos apresentando uma emenda. Nós acreditamos que hoje, na contabilidade da Prefeitura existe um contador, na Tesouraria não existe ninguém capacitado como contador. No Departamento Pessoal de Pompéia não existe ninguém com administração de empresa. Por que nós não podemos votar dando a preferência do Prefeito por preferencialmente médico ou atribuição para uma pessoa da área da Saúde, que é um dentista, um fisioterapeuta, um administrador hospitalar, um ginecologista? Enfim, eu acredito que os senhores vereadores tenham a complacência de pensar, de analisar, porque de repente o Sr. Jorge Tamura briga com o Vice-Prefeito, o seu cunhado é do D.H.S., e se de repente nós não temos mais médico para por lá. O Dr. Massao ocupado, o Dr. Roberto Mauro Borges com duas regionais, a Dra. Inês em Quintana, a Dra. Mariângela não aceita, enfim, terá que vir um novo projeto a esta Casa revogando a lei e fazer obrigatoriamente médico. Nós estamos dando espaço para pessoas possíveis e úteis ao Município, e não particularizando restritamente ao médico como está na lei". A seguir o Vereador Valentim Marques de Abreu usou do aparte e discorreu o que segue: "Eu só acho que para ser profissional tem que ser um profissional da área, um médico, porque o médico é que tem que cuidar da saúde, eu acho que tem que ser obrigado, na minha opinião, cada um tem uma opinião, a minha eu acho que tem que ser médico, porque não adianta por eu lá que eu não vou entender nada disso, eu entendo de boi, o "Nê" entende de amendoim, o "Vardo" entende da profissão dele, o "Peco" de eletricidade, o Dr. Massao, eu acho que tem que ser médico, na minha opinião, e por isso acho que a Câmara de Pompéia vai ter mais condições de servir a comunidade. O Fernando tem a profissão dele, tem o Devanir que tem amendoim, tem a Anita, tem médico, tem professor, tem tudo aqui. Eu acho que as opiniões, eu acho é bom isso aí. Haverá os debates, na minha opinião eu acho que tem que ser médico que é uma pessoa que vai ser capacitada, e outra, é a saúde, não é qualquer coisa que estamos votando,

Câmara Municipal de Pompéia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - CEP 17580-000 - Fone (0144) 52-1405 - Pompéia

estamos votando na saúde, eu acho que tem que ser médico mesmo. Obrigado". Continuando o Vereador Silvio Fernando de Carvalho Chicarelli proferiu o seguinte: "Eu gostaria, Sr. Presidente, que constasse em ata as palavras do Vereador Valentim que quem é competente só é médico, que o dentista não é competente, o oftalmologista não é competente, o ginecologista não é competente, o ortopedista não é competente, a enfermeira padrão não é competente, o administrador hospitalar, que quem faz o curso para administrar não é competente, é só o médico, pelo Valentim. Só que eu acho que está para Pompéia, nós não estamos tirando o critério do médico, nós estamos dando preferência por médico, igual ao que o Professor Norivaldo fez questão de enaltecer a Emenda. Agora, eu não entendo o porquê dessa polêmica. Eu acredito porque foi levantado, como é dito pelo Fernando Chicarelli. Nós estamos tentando aprimorar uma redação, será uma lei até para os nossos filhos, nossos netos, ninguém sabe da política futura. Nós estamos fazendo um artigo dando respaldo à Lei Orgânica, à Lei Estadual, à Lei Federal, como tem artigo que privilegia alguém, mas nós somos totalmente contrários a isso, fazemos votos que vocês pensem no melhor para a cidade e não pensando em proteções a alguém que está ligado ao Poder Executivo. Muito obrigado, Sr. Presidente". A seguir usou da palavra o Vereador Valdir Cervelin. O Vereador Silvio Fernando de Carvalho Chicarelli, em aparte, discorreu o seguinte: "O Vereador está trocando as bolas, eu falei Regimento Interno, está trocando com a Lei Orgânica. Vossa Excelência está trocando as palavras para prejudicar a imagem deste Vereador. Apenas eu quero dizer a Vossa Excelência, que faz parte da Câmara, nós fizemos um pedido, eu queria explicar aos senhores que podem ser até futuros políticos. Vocês podem. Esse projeto está sendo votado hoje porque não veio uma resposta que eu perguntei para o CEPAM, como foi enaltecido pelo Professor Cassaro. O CEPAM auxilia, mas como não tínhamos um convênio, uma assinatura feita por esta Câmara, não está em mãos desta Secretaria e nem deste Processo, por isso ficou quarenta dias, está sendo avocado pelo Sr. Presidente porque é o prazo máximo. Então esse é o Regimento Interno que o Vereador não explica. O Vereador não está preocupado em falar sobre o Projeto, está preocupado em atacar o Fernando Chicarelli, e não está preocupado se é médico ou não. Como eu disse, eu estou dando preferência ao médico, não estou falando se o médico é competente ou não. Nós sabemos que hoje o Secretário da Saúde do Estado de São Paulo é uma enfermeira, agora, pela idéia do Vereador Valdir Cervelin tem que ser um profissional da área. Por isso nós estamos apresentando a Emenda dando preferencialmente ao médico. Então está entrando em contradição o Vereador para criticar esta pessoa. Nós não entendemos o porquê, porque é

Câmara Municipal de Pompéia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - CEP 17580-000 - Fone (0144) 52-1405 - Pompéia

benefício para uma lei futura". Continuando com a palavra o Vereador Valdir Cervelin comentou o que segue: "Sr. Presidente, eu gostaria que todas as palavras proferidas hoje pelo Vereador Fernando Chicarelli fossem registradas na íntegra, porque o nobre Vereador sabe muito bem que falou o Artigo 86 da Lei Orgânica, e o Artigo 86 é do Regimento Interno, mas isso não vem muito ao caso, o que vem ao caso é o seguinte, que realmente, eu duvido muito, pode até ser que aconteça, de que uma enfermeira saiba mais do que um médico, é só saber escolher bem esse médico. Muito obrigado". Não havendo mais discussão a Emenda Modificativa, de autoria do Vereador Silvio Fernando de Carvalho Chicarelli, ao Projeto de Lei nº. 17/97, é colocada em única votação. Procedida a votação nominal a mesma ficou rejeitada por 07 (sete) votos contrários dos Vereadores Devanir Gasques Gregório, Nilson Fernandes da Silva, Norivaldo Poite Cassaro, Péricles Vaz da Silva Filho, Valdemir Lopes Ferreira, Valdir Cervelin e Valentim Marques de Abreu a 05 (cinco) votos favoráveis dos Vereadores Anita Ernestino da Silva, Elizio Ignácio da Rocha, Francisco Colabono Filho, Silvio Fernando de Carvalho Chicarelli e Yoshiaki Naka Takeshita. Neste momento o Vereador Silvio Fernando de Carvalho Chicarelli fez declaração de voto. Não havendo mais matéria para a Ordem do Dia o Sr. Presidente dá por encerrada a presente Sessão, lavrando eu, Isabel Cristina Escorce Januário, Oficial Legislativo, a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada pela Mesa.

Massão Hayashi
Presidente

Norivaldo Poite Cassaro
1º. Secretário

Yoshiaki Naka Takeshita
2º. Secretário

Isabel Cristina Escorce Januário
Oficial Legislativo